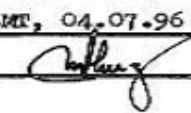
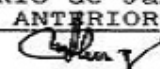


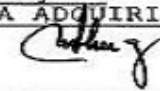
Matrícula N.º	52.709	Data	Cuiabá-MT, 04.07.96	Fls.	01	
		Oficial				

Imóvel

Lote sob nº 28-JJ, com área de 25.275,00ms², no lugar denominado "FAZENDA NOVA ESPERANÇA", localizada no Distrito de Pascoal Ramos, Município de Cuiabá/MT; frente com 50,00ms para Estrada nº 02 ao Sul; fundos/ com 60,00ms para Col. Pascoal Ramos, ao Norte; lateral direita com 519,00ms / para desmembramento nº 27-JJ e Colonia Pascoal Ramos, ao Oeste, lateral esquerda com 500,00ms para desmembramento nº 29JJ ao Leste.....

PROPRIETÁRIO: R.C.EMPREENHIMENTOS AGROPECUÁRIOS S/A, firma desta praça sediada na Fazenda Nova Esperança, no Distrito de Pascoal Ramos, desta cidade/ inscrita no CGC/MF sob nº 14.922.512/0001-10, atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, em 23/08/79, sob nº / 512.000.215-00 e posteriores alterações, representada por seu Diretor Presidente: **NEWTON RABELLO DE CASTRO**, brasileiro, desquitado, ortodontista e empresário, residente e domiciliado na Fazenda Nova Esperança, Distrito de / Pascoal Ramos, desta cidade, portador da identidade RG: nº 390.500-Instituto / Felix Pacheco, Rio de Janeiro-RJ, e CIC: 000.089.507-10.....

Nº DO REGISTRO ANTERIOR: Matriculado sob nº 38.375, Lº 02, aos 13/10/88, nestas Notas..EU  **OFICIAL QUE A FIZ DATILOGRAFAR E CONFERI.....**

R.1/52.709.....Cuiabá-MT, 04.07.96.
TRANSMITENTE: R.C.EMPREENHIMENTOS AGROPECUÁRIOS S/A, acima já qualificada..
ADQUIRENTE: R.C.EMPREENHIMENTOS AGROPECUÁRIOS S/A, acima já qualificada..
TÍTULO: DESMEMBRAMENTO.....
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Desmembramento, lavrada nestas Notas/ as fls.176/188, Lº 40-I, aos 19/05/96.....
VALOR: NÃO HÁ.....**FORMA DE PAGAMENTO:** NÃO HÁ.....
CONDIÇÕES: As Legais.....
AREA ADQUIRIDA: Adquiriu o imóvel acima descrito e caracterizado.....
EU  **OFICIAL QUE A FIZ DATILOGRAFAR E CONFERI.....**

R.2/52.709.....Cuiabá- MT, 12 de agosto de 2004
TRANSMITENTE- R.C. EMPREENHIMENTOS AGROPECUÁRIOS S/A, firma desta praça, estabelecida nesta Capital, na Fazenda Nova Esperança, Distrito de Pascoal Ramos, desta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.922.512/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, registro sob nº 51200021500, e última alteração contratual sob nº 2150.009 datada de 03/05/98, representada conforme ata de reunião extraordinária da diretoria, datada de 23 de novembro de 1.999, por seu **Diretor Presidente- Paulo Rabello de Castro**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da identidade RG: 2.188.098.SSP/RJ e CIC 202.955.617-34, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Av. General Vale n.º 321 Ed. Marechal Rondon salas 1305 e 1376, 3º andar, Bairro Bandeirantes;.....**ADQUIRENTE: ANTONIO CECILIO MACIEL**, brasileiro, electricista, separado judicialmente, natural de Nossa Senhora do Livramento- MT, portador da RG:132.276-SSP/MT expedida em 19/10/89, e do CIC: 111.251.361-20, filho de Agostinho Antunes Maciel e Filomena Paes Maciel, residente e domiciliado nesta cidade, no lote 28-JJ, bairro Fazenda Nova Esperança - Distrito de Pascoal Ramos;.....**TÍTULO- COMPRA E VENDA.**
FORMA DO TÍTULO- Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas, no livro nº 43-G, às fls. 035/036, aos 15 de maio de 2004.....**VALOR- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),.....**
FORMA DE PAGAMENTO- A vista.....**CONDIÇÕES-** As legais, foi declarado na escritura que foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas: o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis- ITBI- GUIA nº 15.075.560, expedida pela Prefeitura Mun. de Cuiabá-MT, no valor de R\$379,13, pago em 07/05/2004, avaliado por R\$18.956,25, e a certidão de ônus da matrícula nº 52.709 deste RGI, documentos esses que devidamente processados, ficam arquivados nestas Notas. Que as partes dispensam a apresentação das quitações fiscais e assumem, sob as penas da lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto lei 93.240 de 09.09.86. Que a empresa ora outorgante deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos com o INSS, e com a Receita Federal, referentes a Tributos e Contribuições, por encontrar-se enquadrada nos termos do Item IV, Parágrafo 8º, do Artigo 257, do Decreto 3048/99, que foi acrescentado com a vigência do Decreto 3265/99, observando que o imóvel aqui tratado faz parte dos lançamentos contábeis como integrante do ativo circulante da referida empresa, e também por nunca ter feito parte de seu ativo permanente. E declara ainda mais a não existência de outras ações reais e pessoais relativas ao imóvel e de **continua no verso**

Continuação

Continuação da R.2/52.709

outros ônus reais incidentes sobre ele. Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária- DOI, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 056 de 31/05/2.001, publicada no D.O.U n.º 1E, em 04/06/2.001, e Lei 10.426 de 24/04/2.002, publicada no D.O.U n.º 1, em 25/04/2.002.

ÁREA ADQUIRIDA- Adquiriu o LOTE n.º 28-JJ, com a área de 25.275,00mts², no lugar denominado Fazenda Nova Esperança, localizada no Distrito de Pascoal Ramos, município de Cuiabá- MT, inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Cuiabá, sob n.º 042430010402001;

EU

OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

☐ CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DIGITAL emitida em 16/06/2025, assinada digitalmente.

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel da matrícula n.º 52709, do Livro 2, que encontra -se arquivada neste RGI. O Referido é Verdade e dou Fé. Válida por 30 dias.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital: CIM13418.

Valor: 27,80.

Código do Ato: 176.

Código do Cartório: 061.



Selo de Controle Digital

Cuiabá - MT, 16 de junho de 2025.

Para conferir a origem deste documento acesse <https://gif.tjmt.jus/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx> ou efetue a leitura do QR Code.